
De: CESSN - Geral <geral@cessn.pt>
Enviado: 4 de outubro de 2018 09:54
Para: Projeto Piloto Consumo
Assunto: FW: 67.ª Consulta Pública: Proposta de regras do projeto-piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação - R- Técnicos/ 3491

Ex.mos Senhores:

Procedemos à análise da 67.ª Consulta Pública: Proposta de regras do projeto-piloto de participação do consumo no mercado de reserva de regulação e constatámos que o assunto em apreço não é aplicável a esta entidade (alínea a) do artigo 4.º) pelo que nada temos a acrescentar ao texto apresentado.

Com os melhores cumprimentos.

O Conselho de Administração da CESSN,

Manuel Santana Vilela